



1
2 1ª SESSÃO DA 10ª RE CONCITIBA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2014

3 Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze, reuniu-se a
4 plenária do Conselho da Cidade de Curitiba - CONCITIBA, no auditório do Instituto de Pesquisa e
5 Planejamento Urbano de Curitiba-IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, bairro Cabral, nesta Capital,
6 sob a coordenação da arquiteta e urbanista Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi, Supervisora de
7 Planejamento do IPPUC, substituindo o presidente Sérgio Póvoa Pires em sua ausência. Presentes os
8 **conselheiros**: Luiz Fernando Gomes Braga (titular), Miguel A. Leoní Gaissler (suplente), Ana Célia P.
9 Curuca Lourenção (titular), Chris de Almeida G. da Costa (titular), Raphael Rolim de Moura (titular),
10 Edison Reva (titular), Márcio L. R. de Mesquita (suplente), João Carlos Diório (suplente), Leonardo
11 Brusamolín Jr. (titular), Olga Mara Prestes (suplente), Marco Aurélio Becker (titular), José Rodríguez
12 Limeres (suplente), Sérgio Renato Bueno Balaguer (titular), Hílma de Lourdes Santos (suplente),
13 Mauricio Rodrigues de Souza (titular), Valdír Aparecido Mestriner (titular), Maria Neuza Lima de Oliveira
14 (titular), Jean Michel Patrick Tumeo (titular), Luiz Alberto Iubel (suplente), Janafna de Fátima Chudzik
15 (suplente), Rodolfo B. de P. Jaruga (titular), Elair de M. e Silva Grassani (titular), Ivo Sérgio Pereira
16 Santos (suplente); os membros da **Secretaria Executiva do CONCITIBA**: Laércio Leonardo de
17 Araújo, Sheila Branco e Mariana Krüger Salomão, e os **Observadores**: Mônica Máximo da Silva
18 (IPPUC), Bruno Meirinho (Mobiliza Curitiba), Yasmin Reck (Ciclo Iguazu), Antonio C. M. Miranda
19 (IPPUC), Ana Carmen de Oliveira (SINDARQ), Jonny Stica (CMC), Miguel Roguski (IPPUC), Lucas Prates
20 (Mobiliza Curitiba). **1-Abertura**: Verificado a existência do quorum regimental a Supervisora de
21 Planejamento do IPPUC, a supervisora **Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi**, abre a presente reunião
22 tendo como pauta única a análise e aprovação do Regimento Interno da Conferência de Revisão do Plano
23 Diretor de Curitiba. Cumprimentando e dando boas vindas a todos, passa a palavra ao conselheiro **Luiz**
24 **Fernando Gomes Braga** para dar continuidade à reunião. Este informa que o Conselho recebeu uma
25 solicitação do Ministério Público do Paraná-MP para a leitura de um documento que foi protocolado hoje
26 na Prefeitura de Curitiba, ressaltando que essa solicitação implica em abrir a pauta da 10ª RE que foi
27 convocada especificamente para deliberar sobre o regimento interno da conferência de Revisão do Plano
28 Diretor. Na sequência, passa a consultar a plenária sobre o encaminhamento a ser dado pelo Conselho,
29 abrindo a palavra para manifestações dos conselheiros. O conselheiro **Rodolfo B. de P. Jaruga** diz que
30 seria muito proveitoso escutar o que o MP tem a dizer. Em não havendo mais manifestações, colocou em
31 votação, sendo que a maioria decidiu pela leitura do documento, com os seguintes números: a favor da
32 leitura - 12 votos, contra a leitura - 4 votos e abstenção - 1 voto. O Coordenador da Secretaria Executiva
33 **Laércio Leonardo de Araújo** realizou a leitura do documento do MP. A seguir abriu-se espaço para as
34 manifestações sobre o teor do documento. O vereador **Jonny Stica** comentou que a prefeitura tem total
35 legitimidade para fazer o Plano Diretor, com seu corpo técnico altamente capacitado e que, conforme o
36 trâmite legal, primeiramente o projeto é elaborado pelo Poder Executivo e depois isso é encaminhado
37 para a Câmara, a qual também trabalhará nele. Acrescentando que esse processo vai sendo desenvolvido
38 por várias mãos da melhor forma possível, e é na perspectiva de que a cidade seja feita por várias mãos. O
39 vereador disse que o IPPUC não tinha a obrigação de fazer uma conferência, ele disse que essa
40 conferência poderia ser uma audiência pública na Câmara, mas já que foi optado por isso ele acha que foi
41 uma boa idéia, e que o evento deve reunir todos os segmentos da sociedade da forma mais ampla e
42 democrática possível. Ele defendeu a ampliação da Conferência, que ela tenha o maior número possível de



10ª Reunião Extraordinária-RE do CONCITIBA – 24 e 27 de novembro de 2014

43 pessoas possíveis dentro de regras claras, ele acha que não pode ser expressão livre, uma expressão
44 discriminada que não atenda uma representatividade que esteja vinculada à última Conferência da
45 Cidade que já tinha todos os segmentos da sociedade presente e que foi bastante democrática e
46 participativa. O conselheiro **Jean Michel** agradeceu o Ministério Público-MP pela sua colocação, mas
47 asseverou que ela deveria ter vindo bem antes, porque como cidadão ele se sente um tanto quanto
48 desprestigiado, pois durante o ano inteiro desenvolveu um trabalho não só de colaboração mas também
49 de aprendizado sobre o Plano Diretor, nas Câmaras Temáticas do CONCITIBA. Explicitou também que foi
50 formada uma comissão com representantes de todos os segmentos do Conselho para analisar o processo
51 da conferência e discutir especificamente a minuta de regimento apresentado pela secretaria do conselho,
52 e que durante uma tarde inteira foi analisada e debatida a minuta e ao que parece, a partir da visão do
53 MP, que foi uma tarde perdida, onde o CONCITIBA não existe mais a partir do momento que será feita
54 uma conferência com vários cidadãos, deixando claro que o momento deles também já existiu, já ocorreu
55 na 5ª Conferência. Falou ainda que muitos recursos foram despendidos por algo que não teve valor
56 nenhum, ele disse que está muito desapontado. O conselheiro **Ivo Sérgio Pereira Santos**, falou que
57 está havendo um desvio de finalidade. Ele disse que primeiro não seria uma conferência, e sim uma
58 assembléia, ou algum outro nome, porque a lei diz que deve haver uma distância de 3 anos entre uma
59 conferência e outra, o segundo que está havendo um problema referente às competências. O conselheiro
60 **Luiz Alberto Iubel** falou que os conselheiros do CONCITIBA foram legalmente e democraticamente
61 eleitos na 5ª Conferência da Cidade de Curitiba – 5ª COMCURITIBA e questionou se todos serão
62 substituídos por pessoas que irão se reunir por apenas dois dias e decidirão sobre o texto do Plano
63 Diretor. O conselheiro **José Rodriguez Limeres** levantou uma questão de ordem, comentou que foi
64 aberta uma consulta se era possível fazer uma leitura do documento do Ministério Público e não é por isso
65 que eles devem acatar o que contém no documento. Ele comentou que são 64 conselheiros e foram criadas
66 4 Câmaras Temáticas, o que daria 16 membros por Câmara, sendo que a câmara que mais possuía
67 membros assíduos continha 6 ou 7 pessoas, ele questionou aonde estavam os outros conselheiros que não
68 participaram de nenhuma câmara. O conselheiro **Valdir Mestriner** também pediu uma questão de
69 ordem, levantando que a reunião foi convocada para uma pauta única, qual seja a de deliberar sobre o
70 regimento interno, ele falou que o documento que o MP levou refere-se a discussões que serão feitas na
71 Conferência, e assim sendo, pediu para se seguir com a discussão do regimento interno. O conselheiro
72 **Rodolfo B. de P. Jaruga**, lembrou que na última reunião foi apresentada uma minuta de regimento
73 interno elaborada pela Secretaria Executiva do Conselho, o que lhe parecia injusto com a Secretaria, e que
74 ele solicitou que fosse feita uma comissão para discutir o regimento, com a participação de representantes
75 de todos os segmentos. Disse que nesta reunião com representantes de cada um dos segmentos ele
76 manifestou a cada um dos conselheiros uma preocupação com o número reduzido de participantes na
77 conferência, os conselheiros do CONCITIBA e os delegados territoriais das regionais, e nesse sentido ele
78 vê o documento do MP muito bem-vindo porque ele sustenta que a posição política é adequada
79 juridicamente, comentando também que a conferência deve ser o objetivo do Conselho, e que o Conselho
80 seria generoso se levasse a sua proposta para ser debatida com a população e que não pode haver um
81 retrocesso na maneira como as conferências são organizadas. O conselheiro **Miguel A. Leoni Gaissler**
82 comentou que o MP não disse que tem que ser com mais ou com menos participantes, ele está dizendo
83 que o processo final do Executivo deverá observar a representação de segmentos e territorial.
84 Complementa que a conferência sugerida pelo MP se dá numa escala que já foi realizada anos atrás para



10ª Reunião Extraordinária-RE do CONCITIBA – 24 e 27 de novembro de 2014

85 uma Conferência da Cidade com 500 participantes a qual elegeu os 64 representantes de vários setores da
86 sociedade civil para o CONCITIBA e que possui total legitimidade. Prosseguiu falando que a questão de
87 fazer uma Conferência é a de que o fecho do Executivo se faça dentro da esfera do CONCITIBA, que foi
88 eleito legitimamente, propondo como encaminhamento decidir se haverá a conferência com
89 características de uma Conferência da Cidade ou fazer uma conferência na esfera do CONCITIBA. A
90 conselheira **Janaína de Fátima Chudzik** comentou que embora seja uma Conferência da Cidade de
91 Curitiba existem algumas organizações que de fato representam o Estado do Paraná, ela questionou que
92 em 2013 quando foi realizada a conferência municipal o MP não pensava da forma que pensa agora. O
93 conselheiro **Rodolfo** falou que é louvável a respeitável iniciativa de propor que não seja mais uma
94 conferência, e sim uma Assembléia, falando que esse assunto não está na pauta e que os conselheiros
95 foram convocados para votar no regimento da conferência, falou também que pela ordem não se pode
96 deliberar sobre esse assunto. O conselheiro **Valdir Mestriner** solicitou para que seja encaminhada a
97 pauta da reunião, ele comentou que ainda não foi iniciada a discussão do Regimento Interno. O
98 conselheiro **Jean Michel Patrick Tumco** afirmou que não gostaria de estar contra a lei, propondo que
99 primeiro seja decidido se a conferência é legal, sendo legal que ela seja feita dentro do Conselho. O
100 conselheiro **Ivo Sérgio Pereira Santos** propôs como encaminhamento avaliar a conferência sobre o
101 regimento do Conselho. O conselheiro **Luiz Fernando Gomes Braga** observou que as prerrogativas do
102 Conselho foram objeto de recomendação e a seguir solicitou à coordenadora Administrativa do
103 CONCITIBA, a advogada **Sheila Branco** que realizasse apresentação da minuta do regimento interno.
104 Iniciando a apresentação explicou que a Secretaria Executiva elaborou uma pré-minuta já discutida com
105 uma comissão do Conselho, formada por representantes dos segmentos, a qual apresentará aos
106 conselheiros. Diz que a concepção do evento foi exposta em todas as Audiências Públicas realizadas nas
107 nove Regionais Administrativas acerca do processo de diálogo democrático no âmbito da Revisão do
108 Plano Diretor, bem como a metodologia da eleição dos delegados territoriais que será realizada nas 9
109 (nove) Administrações Regionais. Frisou que uma pré-minuta já foi discutida anteriormente em reunião
110 com o grupo de trabalho do Conselho, formado por um representante de cada segmento, e que a minuta a
111 ser apresentada é produto dessa reunião dos conselheiros. Frisa que desde a primeira minuta do
112 regimento interno do evento, o número de delegados sempre foi o de 82 delegados, quais sejam, os 64
113 conselheiros do CONCITIBA (os 32 titulares mais os 32 suplentes) mais 18 representantes territoriais,
114 eleitos 2 (dois) por Regional. O conselheiro **Valdir** levantou uma questão na qual a primeira a coisa a ser
115 deliberada é se será ou não organizada uma conferência, com este nome específico de "conferência".
116 **Valdir** sugere que somente após isso, é que se pode discutir como ela será organizada. Por solicitação
117 dos conselheiros, a coordenadora Administrativa do CONCITIBA a advogada **Sheila Branco** esclareceu
118 que pela Lei Orgânica do Município de Curitiba, e pela lei de criação do IPPUC, é de competência do
119 IPPUC coordenar e sistematizar a elaboração da lei e das revisões do Plano Diretor de Curitiba. O
120 conselheiro **Rodolfo B. de P. Jaruga** observou que o ano de criação da Lei Orgânica foi ao início do
121 Regime Militar. A advogada **Sheila Branco** mencionou que a Lei Orgânica de Curitiba foi promulgada
122 em 1990 e foi revisada recentemente pela Câmara Municipal no ano de 2011. Explicou ainda que o
123 Ministério das Cidades através do Conselho Nacional das Cidades emite resoluções, e que resolução não
124 possui o caráter cogente igual ao de uma lei, sendo uma orientação. Continuou esclarecendo que o termo
125 "conferência" foi o nome sugerido ao evento para se abrir o debate, mas que pode também ser chamado
126 de reunião, assembléia, audiência pública, salientando que serão os próprios conselheiros do CONCITIBA



10ª Reunião Extraordinária-RE do CONCITIBA – 24 e 27 de novembro de 2014

127 que definirão o nome do evento. Salientou que a minuta apresentada é uma sugestão, um ponto de
128 partida para auxiliar nos trabalhos. Esclareceu semanticamente o significado da palavra “conferência”,
129 que pode ser a reunião de duas ou mais pessoas, como, por exemplo, dois ou mais médicos se reúnem
130 para discutir a situação de um paciente, isto é chamado pelo nome de “conferência”. Aclarou que a
131 resolução 25 do Conselho Nacional das Cidades, sugere que a proposta do plano diretor deve ser aprovada
132 em uma “conferência ou evento similar”, com estas exatas palavras, e também que deve ter representantes
133 de diversos segmentos da sociedade e de divisões territoriais. Observou que é importante não se fazer
134 confusão entre o uso popular das palavras e sua semântica. Frisou que uma espécie de evento é a
135 “Conferência da Cidade de Curitiba” e outra é o evento que irá apreciar o texto do projeto de revisão do
136 Plano Diretor. A “Conferência Nacional das Cidades” é um evento realizado dentro do sistema de
137 planejamento urbano nacional, tendo sua origem no Estatuto das Cidades e cuja atribuição de convocar e
138 coordenar compete ao Conselho Nacional das Cidades, e também, ocorrendo com periodicidade de 3
139 (três) em 3 (três) anos. Assim, a “Conferência da Cidade de Curitiba”, que é instância municipal da
140 Conferência Nacional das Cidades, possui requisitos formais e ocorre sempre em conformidade com o
141 calendário da Conferência Nacional das Cidades. Lembrando que a última Conferência da Cidade de
142 Curitiba ocorreu em maio de 2013, onde, inclusive, foram eleitos os senhores, conselheiros do
143 CONCITIBA, hoje aqui presentes. Anotou que a Conferência da Cidade de Curitiba teve mais de 600
144 participantes, com a ativa participação de diversas entidades representativas da sociedade civil, de
145 diferentes segmentos relacionados ao tema do desenvolvimento urbano na cidade. Na sequência, reiterou
146 que o texto que está sendo apresentando é fruto da reunião dos conselheiros na comissão de elaboração
147 do regimento interno, que precedeu esta reunião extraordinária. Após, o conselheiro **Braga** agradeceu os
148 esclarecimentos feitos pela advogada **Sheila Branco** e iniciou os debates e as votações. Primeiramente,
149 colocou para votação o ponto inicial das discussões, ou seja, se os conselheiros entendem haver a
150 necessidade de haver um evento específico para a votação do anteprojeto de lei da revisão do Plano
151 Diretor. Posta em votação foi deliberado por unanimidade que deve ocorrer um evento, seja ele uma
152 conferência ou um evento similar. A seguir foi apresentada a questão do nome do evento, ou seja, se o
153 evento que vai analisar e aprovar o projeto da revisão do Plano Diretor terá o nome específico de
154 “conferência” ou se terá outro nome. Posto em votação se o evento seria especificamente uma
155 “conferência” ou se poderia ser um evento similar, de acordo com a resolução do Conselho das Cidades. A
156 contagem foi a seguinte: 1) a favor de “conferência” em sentido estrito: 5 votos; 2) a favor de “evento
157 similar”: 10 votos; 3) abstenção: 1 voto. Tendo em vista que a maioria dos conselheiros votou na realização
158 de um “evento similar”, o conselheiro **Luiz Fernando Braga** solicitou aos conselheiros para sugerirem o
159 nome do evento que entendam ser mais adequado para sua finalidade. O conselheiro **Valdir** falou que o
160 nome depende de quais serão os objetivos do evento, ele disse que entende que qualquer poder que possa
161 ter de deliberação já foi excluído pelo nome, porque plenária e reunião não tem o poder de deliberar no
162 coletivo. A Coordenadora Administrativa do CONCITIBA a advogada **Sheila Branco** esclareceu que a
163 competência do evento será a de analisar e deliberar o anteprojeto de lei da revisão do Plano Diretor, ou
164 seja, tem poder de deliberação sim, inclusive, explicitado na própria Resolução 25 que fala em “registro de
165 emendas apresentada nos anais da conferência”, ou seja, o texto do anteprojeto de lei pode receber
166 emendas no evento, e, novamente, este tem caráter deliberativo sim. O conselheiro **Miguel A. Leoni**
167 **Gaessler** falou que o anteprojeto após deliberado no evento, será encaminhado ao prefeito para que, no
168 uso de sua competência legal de discricionariedade, decida sobre o texto e todas as emendas que forem



169 aprovadas. Disse ainda que a construção do anteprojeto de lei está sendo realizada com as contribuições
170 do CONCITIBA, da equipe técnica do IPPUC e da PMC e com as contribuições de toda a população e
171 entidades da sociedade civil. Também que um "texto de anteprojeto de lei", é um texto que deve ter um
172 acompanhamento jurídico, para não conter ilegalidades. O conselheiro **Rodolfo B. de P. Jaruga** falou
173 que de fato precisa saber qual o poder que os delegados terão no evento, falou que para ele a sugestão do
174 conselheiro Miguel é a de que os delegados não tenham poder, ou seja, eles fazem destaques, apresentam
175 emendas. O conselheiro **Jean Michel** falou que o conselheiro **Jaruga** não acompanhou o raciocínio do
176 conselheiro **Miguel A. Leoni Gaissler** e está colocando contrário a tudo o que já foi explicado, de que
177 os conselheiros terão poder sim. **Rodolfo B. de P. Jaruga** retomou e falou que a interpretação que fez
178 da fala do conselheiro **Miguel A. Leoni Gaissler** é que as emendas que os conselheiros apresentarão
179 não vão alterar o corpo da lei, elas vão constar somente como registro nos anais do evento defendendo
180 que os delegados tenham competência para alterar o corpo do projeto encaminhado ao evento. O
181 conselheiro **Miguel A. Leoni Gaissler** pediu uma questão de ordem e falou que a minuta que vai para o
182 momento que o Jaruga está se referindo já está validado pelo próprio CONCITIBA, porque quem
183 trabalhou durante o ano todo nas Câmaras Temáticas e está apresentando as sugestões de texto é o
184 CONCITIBA, colocando que o momento o qual Jaruga está se referindo é um momento expandido junto
185 com os delegados eleitos nas Regionais, que o Jaruga não está compreendendo que os próprios
186 conselheiros do CONCITIBA já colocaram suas sugestões de redação de artigos na minuta, mas que
187 também podem apresentar novas emendas no evento. **Jaruga** disse que está certo o que ele está dizendo,
188 que os delegados não poderão emendar o corpo da lei, continuando falou que só faz sentido fazer um
189 evento em fevereiro se os delegados puderem emendar a minuta que será enviada. A Coordenadora
190 Administrativa, advogada **Sheila Branco** esclareceu que a Resolução do CONCIDADES diz: "registro de
191 emendas", então explicando, novamente, o trabalho desenvolvido durante o ano inteiro de 2014 pelos
192 conselheiros nas Câmaras Temáticas do CONCITIBA, e que já foram, ou estão sendo deliberada em
193 reuniões com toda a plenária aqui no CONCITIBA, tudo isto já irá para a sistematização do texto e que no
194 evento, será aberta novamente a discussão, podendo ser apresentadas e votadas novas emendas. Que
195 elaborar um texto de lei é algo extremamente complexo, técnico, e por isso é feito por pessoal
196 especializado nessa função, mas que o conteúdo dos artigos, vem do CONCITIBA, do IPPUC, da PMC, da
197 sociedade civil organizada e da população de Curitiba. **Sheila** disse tudo será encaminhado para o
198 prefeito, e que depois de sua análise, conforme o trâmite legislativo, o projeto de lei será encaminhado
199 para os vereadores. A conselheira **Ana Célia P. Curuca Lourenção** questionou se o evento será
200 deliberativo ou não. O conselheiro **Luiz Fernando Gomes Braga** comentou que a própria resolução do
201 CONCIDADES sugere que quaisquer emendas que venham no momento de finalização sejam registradas
202 e encaminhadas, junto com o conjunto da deliberação do CONCITIBA, para apreciação do Prefeito.
203 Depois da análise do prefeito, o projeto de lei será encaminhado ao legislativo. Em seguida consultou a
204 plenária se esse entendimento é adequado. O conselheiro **Valdir Mestriner** falou que o processo de
205 discussão que foi trazido naquele momento não foi pensado durante o processo inicial, e que ele padece
206 de legitimidade para que se possam dar as competências adequadas, expôs que o item terceiro da
207 Resolução não é o que a discussão traz, o conselheiro disse que as emendas sempre terão que ser
208 registradas, discorreu que seria mais claro e mais legítimo não pensar no evento, disse também que
209 deveria ter mais tempo para discutir qual o tipo de evento e quais seus objetivos. O conselheiro **Ivo**
210 **Sérgio Pereira Santos** comentou que levar todas as discussões para o evento seria inócua, ele disse que



10ª Reunião Extraordinária-RE do CONCITIBA – 24 e 27 de novembro de 2014

211 as discussões já estão sendo feitas durante um ano inteiro. O conselheiro **Miguel A. Leoni Gaissler**
212 colocou que o evento é do CONCITIBA, ele não é uma conferência só para debate, mas é sim uma plenária
213 expandida do próprio Conselho da Cidade de Curitiba, o CONCITIBA, reforçando que como o trabalho da
214 construção da minuta é coletivo, e contou com a atuação direta e ativa do próprio CONCITIBA, ela vai a
215 um grande evento para consolidar mais ainda o seu papel democrático, sugerindo uma plenária
216 expandida com poder de voto igual para os suplentes também. O conselheiro **Limeres** esclareceu que
217 com relação ao documento que será enviado ao prefeito, ele tem a prerrogativa de aceitar ou não, e o que
218 ele vai enviar à Câmara Municipal será avaliado e vai existir um documento que será submetido ao
219 prefeito, no qual ele pode complementar, modificar, recusar ou aprovar. **Braga** observou que
220 considerando a última rodada de falas a plenária ficou mais esclarecida e que há a proposição de que o
221 evento seja uma plenária expandida. A conselheira **Janaína de Fátima Chudzik** falou que este é o
222 momento de valorizar as entidades que fazem parte do CONCITIBA e que a legalidade deve ser
223 respeitada. O conselheiro **Luiz Fernando Gomes Braga** fez a defesa de que seja uma sessão do
224 CONCITIBA ampliada no sentido de que todos os conselheiros, titulares e suplentes se transformem em
225 delegados. O conselheiro **Edison Reva** questionou que já que não será conferência, e sim um evento
226 similar, se há a necessidade de ter delegados territoriais ficando apenas os próprios conselheiros do
227 CONCITIBA. O conselheiro **Marco Aurélio Becker** opinou que, tanto seja uma conferência ou evento
228 similar as emendas que forem apresentadas terão de ser votadas, podendo ser aprovadas ou negadas. A
229 conselheira **Ana Célia P. Curuca Lourenção** falou que em seu entendimento será feito um evento de
230 encerramento das propostas do Plano Diretor, nada será votado e sim relatado, e que os delegados não
231 serão delegados, e sim convidados. O conselheiro **Valdir Mestriner** falou que pode ser uma audiência
232 pública. O conselheiro **Luiz Fernando Gomes Braga** falou que o Conselho da Cidade deve analisar o
233 documento. O conselheiro **Miguel A. Leoni Gaissler** propôs como encaminhamento a votação de cada
234 artigo da minuta do regimento interno para ver como será a plenária. O conselheiro **Valdir** falou que o
235 conselho está votando as contribuições das Câmaras Temáticas e que também estão havendo as
236 contribuições da sociedade, as quais a relatoria da revisão do Plano Diretor vai transformar em uma
237 minuta de projeto de Lei, e que o Conselho não vai ter poder de tomar nenhuma decisão a respeito dessa
238 minuta. O conselheiro **Luiz Fernando Gomes Braga** esclareceu novamente que essa minuta do projeto
239 de lei será submetida ao Conselho, sim. O conselheiro **Miguel A. Leoni Gaissler** retomou e questionou
240 se os conselheiros não deliberarão a respeito da minuta do Plano Diretor que será apresentada no evento.
241 O conselheiro **Luiz Fernando Gomes Braga** falou novamente que a minuta será submetida ao
242 Conselho, esclarecendo que o Conselho atuará de forma expandida, ou seja, com os conselheiros titulares,
243 mais os conselheiros suplentes e também com os delegados territoriais, avaliando o conjunto de
244 contribuições, seja do próprio Conselho, do Executivo Municipal, das Audiências Públicas e da consulta
245 municipal da internet falando que esse conjunto de tarefas que serão realizadas vai ser submetido ao
246 Conselho. O conselheiro **Miguel A. Leoni Gaissler** exemplificou que se eles nas Câmaras Temáticas
247 deliberam por alguma coisa e as contribuições que vieram da sociedade forem opostas e a plenária do
248 Conselho entender que essa contribuição é o correto, quer dizer que o que a Câmara Temática deliberou
249 deixa de constar, constando assim a contribuição da sociedade. O conselheiro **Luiz Fernando Gomes**
250 **Braga** esclareceu que o encaminhamento do Projeto de Lei de Revisão do Plano Diretor à Câmara
251 Municipal é uma prerrogativa do Chefe do Poder Executivo, mas com a plenária expandida, o prefeito está
252 ampliando o processo de consulta ao Conselho e aos segmentos. A Coordenadora Administrativa, do



253 CONCITIBA, advogada **Sheila Branco** ponderou que não podemos perder de vista que vivemos em uma
254 República Federativa, com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, harmônicos e independentes
255 entre si, e que compete ao poder Executivo, que no âmbito Municipal é representado pelo prefeito, a
256 tarefa de encaminhar à Câmara de Vereadores o projeto de Lei. O conselheiro **Miguel A. Leoni**
257 **Gaessler** propõe como encaminhamento a votação dos objetivos. O conselheiro **Luiz Fernando Gomes**
258 **Braga** perguntou à plenária qual a sugestão de encaminhamento. O conselheiro **Luiz Fernando**
259 **Gomes Braga** sugeriu que os conselheiros tratem o evento como uma plenária expandida do
260 CONCITIBA, em que tanto os membros titulares como os suplentes participem plenamente desse evento,
261 e o CONCITIBA. Colocando esta proposta o resultado foi o seguinte: 1) a favor da plenária expandida: 13
262 (treze) votos; 2) contra a plenária: 0 (nenhum); 3) abstenção: 1 (um). O conselheiro **Luiz Fernando**
263 **Gomes Braga** passou para a discussão de deliberação do Regimento Interno. **Laércio Leonardo de**
264 **Araújo** lembrou que a tradição no Conselho nesse tipo de discussão tem sido a de passar pelos artigos
265 anotando os destaques dos conselheiros, não lendo na íntegra o documento, e depois ler e debater os
266 destaques apontados. O conselheiro **Valdir Mestriner** propôs como encaminhamento de fazer a leitura
267 e apresentar os destaques, porque o regimento foi pensado de uma maneira e eles farão de outro modo,
268 ele disse que acha melhor que a redação seja refeita para depois poder ser votada. A Coordenadora
269 Administrativa, advogada **Sheila Branco** esclareceu que a minuta foi feita de uma maneira simples,
270 podendo abranger várias formas de eventos e o que se discutiu nesta plenária foi a denominação do
271 evento, onde foi aprovada a realização de uma plenária expandida. O conselheiro **Luiz Fernando**
272 **Gomes Braga** colocou em votação se seria lida a minuta item por item ou se seriam anotados os
273 destaques e depois discutidos só os artigos que tiveram destaques. Feita a votação, o resultado foi o
274 seguinte: 1) a favor da leitura de todo o regimento integralmente: 6 (seis) votos; 2) pela passagem dos
275 artigos anotando os destaques e ao final a discussão dos destaques: 10 (dez) votos; 3) abstenção: 0
276 (nenhuma). Face o resultado da votação, o conselheiro **Braga** continuou os trabalhos iniciando a
277 passagem pelos artigos e anotando os destaques feitos pelos conselheiros. O conselheiro **Miguel A.**
278 **Leoni Gaessler** falou que como é uma plenária expandida do CONCITIBA, poderia ser usado até o
279 próprio estatuto do CONCITIBA como complemento, sendo diferente quanto o poder de voto dos
280 suplentes e a representação dos territoriais. O conselheiro **Valdir Mestriner** falou que quando ele fez a
281 proposição de que deveria ser refeito o regimento interno para se adequar à denominação de plenária era
282 para adequar todo o texto. Colocado em votação sobre se o texto do regimento interno deveria ser todo
283 refeito, ou se poderia ser analisado como está, o resultado foi o seguinte: 1) 9 (nove) votos a favor de se
284 analisar o regimento interno como está 2) contra, para ser feito um novo regimento interno e apresentado
285 e nova reunião: 5 (cinco) votos 3) abstenção: 1 (um) voto. O conselheiro **Valdir Mestriner** pede
286 declaração de voto comentando que o deliberado em uma sessão não se dá continuidade na mesma sessão
287 às deliberações e que o objetivo que está sendo tratado do evento o regimento do Conselho não dá conta,
288 pelo qual se retiraria da reunião, o qual foi acompanhado pela conselheira **Hilma**. O conselheiro **Ivo**
289 **Sérgio** falou que no seu entendimento não é uma reunião do IPPUC, e sim do CONCITIBA. A conselheira
290 **Ana Célia P. Curuca Lourenção** questionou se os delegados discutirão, recebendo a minuta e os
291 detalhes do regimento da plenária estendida e se terão outra oportunidade para discutir sobre esse
292 assunto. A conselheira **Janaína de Fátima Chudzik** lembrou que já tinha ocorrido uma reunião
293 anterior e que já tinha sido passada a minuta para leitura e foi criada uma comissão para discussão da
294 mesma com representantes dos segmentos. O conselheiro **Luiz Fernando Gomes Braga** colocou em

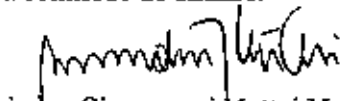

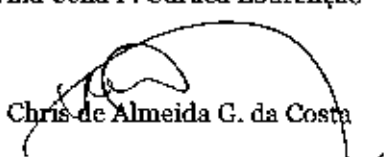
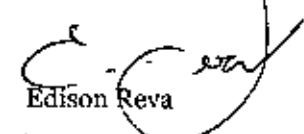


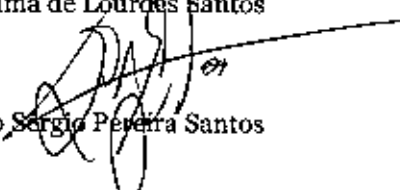


10ª Reunião Extraordinária-RE do CONCITIBA – 24 e 27 de novembro de 2014

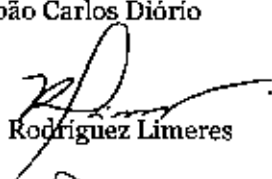

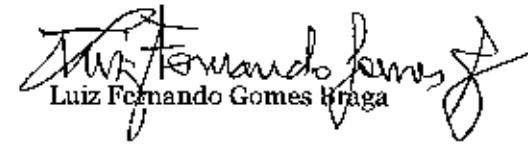
295 votação qual o encaminhamento que deve ser feito, a proposta do conselheiro **Miguel A. Leoni**
 296 **Gaessler**, de manter o regimento interno da plenária expandida como está, sendo complementado, se
 297 necessário pelo regimento interno do Conselho, ou retomar a discussão dos destaques, resultando a
 298 seguinte votação: 1) adaptação da proposta do regimento interno apresentado: 9 (nove) votos; 2)
 299 continuar o processo da análise dos destaques: 2 (dois) votos; 3) abstenção: 0 (nenhum) voto. A
 300 conselheira **Olga** falou que gostaria que os artigos que fossem adaptados sejam colocados em discussão.
 301 O conselheiro **Miguel A. Leoni Gaessler** esclareceu que o que seria alterado seria apenas o poder de
 302 voto para os suplentes e para os territoriais. O conselheiro **Ivo Sérgio Pereira Santos** sugere que a
 303 estrutura seja a mesma das câmaras temáticas. O Secretario Executivo **Laércio Leonardo de Araújo**
 304 esclareceu que a minuta do regimento interno da plenária expandida já foi elaborada de forma a ser
 305 compatibilizada com o Regimento do CONCITIBA, então sugere que seja votada a minuta. O conselheiro
 306 **Leonardo Bruzamolín Jr.** propõe que a mesma comissão do Conselho que foi designada para
 307 qualificar a proposta do regimento interno que foi apresenta, também analise a proposta compilada com
 308 as alterações necessárias e encaminhe para todos os conselheiros. **Sheila Branco** sugeriu como
 309 encaminhamento que a comissão seja legitimada para poder votar. O conselheiro **Luiz Fernando**
 310 **Gomes Braga** sugeriu que seja reafirmada a delegação à comissão constituída para fazer a revisão e que
 311 essa revisão seja distribuída aos conselheiros e que a comissão se reunisse antes da realização do
 312 prosseguimento da próxima reunião e que 10ª RE seja dada como suspensa e quando retomada serão
 313 discutidos apenas os destaques. Posta em votação o resultado foi: 1) a favor da adaptação do texto pela
 314 comissão do Conselho: 12 (doze) votos; 2) contra: 0 (nenhum) voto; 3) abstenções: 2 (dois) votos. A 10ª
 315 RE foi suspensa e o seu prosseguimento definido para o dia 27/11 no período da tarde, antecedido por
 316 reunião da comissão de análise.

317

318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344


 Ariadne Giacomazzi Mattei Manzi

 Ana Célia P. Curuca Lourenção

 Chris de Almeida G. da Costa

 Edison Reva

 Elair de M. e Silva Grassani

 Hilma de Lourdes Santos

 Ivo Sérgio Pereira Santos

345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363

Janaína de Fátima Chudzik
 Jean Michel Patrick Tumeo
 João Carlos Diório

 José Rodriguez Limeres

 Leonardo Bruzamolín Jr.
 Luiz Alberto Iubel

 Luiz Fernando Gomes Braga



10ª Reunião Extraordinária-RE do CONCITIBA – 24 e 27 de novembro de 2014

Maria Neuza Lima de Oliveira

Olga Mara Prestes

Miguel A. Leoni Gaissler

Raphael Rolim de Moura

Márcio L. R. de Mesquita

Rodolfo B. de P. Jaruga

Marco Aurélio Becker

Sérgio Renato Bueno Balaguer

Maurício Rodrigues de Souza

Valdir Aparecido Mestriner



2ª SESSÃO DA 10ª RE CONCITIBA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014

1
2 Às quatorze horas e quinze minutos do dia vinte e sete de novembro de dois mil e quatorze, reuniu-se a
3 plenária do Conselho da Cidade de Curitiba-CONCITIBA, no auditório do Instituto de Pesquisa e
4 Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, situado na Rua Bom Jesus, nº 669, bairro Cabral, nesta
5 Capital, realizou-se o prosseguimento da 10ª Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Curitiba -
6 CONCITIBA sob a presidência do arquiteto e urbanista Sérgio Póvoa Pires, presidente do CONCITIBA.
7 Presentes os **conselheiros**: Luiz Fernando Gomes Braga (titular), Miguel A. Leoni Gaissler (suplente),
8 Ana Célia P. Curuca Lourenção (titular), Chris de Almeida G. da Costa (titular), Ana Cristina Wollmann
9 (suplente), Edison Reva (titular), Márcio L. R. de Mesquita (suplente), João Carlos Diório (suplente),
10 Leonardo Brusamolín (titular), Olga Mara Prestes (suplente), Marco Aurélio Becker (titular), Neucimary
11 Amaral (suplente), José Rodriguez Límeres (suplente), Sérgio Renato Bueno Balaguer (titular), Daniel
12 Carlos Zanetti (suplente), Jean Michel Patrick Tumeo (titular), Luiz Alberto Iubel (suplente), Janaína de
13 Fátima Chudzik (suplente), Rodolfo B. de P. Jaruga (titular), Ivo Sérgio Pereira Santos (suplente), os
14 membros da **Secretaria Executiva do CONCITIBA**: Laércio Leonardo de Araújo, Sheila Branco e os
15 **Observadores**: Gisleine Tatiane (ACP), Walter Xavier (ACP), Bruno Meirinho (Mobiliza Curitiba). 1-
16 **Abertura**: Verificado a existência do quorum regimental o senhor **Sérgio Póvoa Pires** abre a reunião
17 de prosseguimento, cumprimentando e dando boas vindas a todos, e solicita ao Secretário Executivo o
18 arquiteto e urbanista **Laércio Leonardo de Araújo** para dar continuidade à reunião de **Aprovação**
19 **do Regimento Interno da Plenária Expandida do CONCITIBA da Revisão do Plano Diretor**
20 **de Curitiba**. O Secretário Executivo **Laércio Leonardo de Araújo** informou que ocorreu a reunião da
21 comissão dos segmentos, como deliberado na sessão passada, no dia de ontem, 26 de novembro, para
22 análise do regimento interno da plenária expandida. A seguir passou a palavra para a relatora da comissão
23 a conselheira **Janaína de Fátima Chudzik** para que informe à plenária os resultados e o texto
24 elaborado nesta reunião. Esta relata tudo o que foi realizado nas duas reuniões realizadas pela comissão.
25 Em seguida **Janaína**, informou que no dia anterior, na quarta-feira, foi realizada a segunda reunião da
26 comissão designada pela plenária para analisar a minuta sob o prisma das discussões que ocorreram na
27 sessão anterior, do dia 24 de novembro, e mencionou que vai ser lida toda a minuta e os destaques serão
28 anotados para posterior discussão. Realizada a leitura da minuta do regimento interno, o **Secretário**
29 **Executivo Laércio Leonardo de Araújo** solicita à plenária sobre qual o encaminhamento a ser feito.
30 O conselheiro **Ivo Sérgio Pereira Santos** propõem a aprovação em bloco do regimento tendo em vista
31 que veio da comissão do CONCITIBA de análise e elaboração do regimento interno. O conselheiro
32 **Zanetti** encaminha também pelo proposto do conselheiro Ivo Sérgio. Colocado em votação, o resultado
33 foi: por unanimidade pela aprovação do texto do regimento vindo da comissão. Aprovado o regimento
34 interno da Plenária Expandida de Revisão do Plano Diretor de Curitiba, assunto único da pauta da 10ª
35 Reunião Extraordinária, a reunião foi encerrada. Curitiba, 27 de novembro de 2014.

36
37
38
39
40
41
42
43
44

Sérgio Póvoa Pires	45
Presidente do CONCITIBA	46
	47
	48
Ana Célia P. Curuca Lourenção	49
SME	50
	51
Ana Cristina Wollmann	52
	53

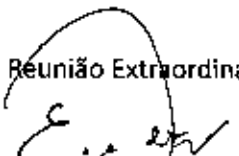
SEPLAD
Chris de Almeida G. da Costa
PGM

Daniel Carlos Zanetti



10ª Reunião Extraordinária-RE do CONCITIBA – 24 e 27 de novembro de 2014

54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86


Edison Beva
SMAM 87
88
89
90
91
92
93
Ivo Sérgio Pereira Santos
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120

Janaína de Fátima Chudzik
Instituto Histórico e Geográfico do Paraná - IHGPR

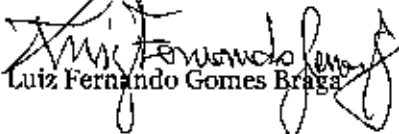
Jean Michel Patrick Tumeo
Associação comercial do Paraná - ACP

João Carlos Diório
SGM

José Rodriguez Limeres
SETRAN

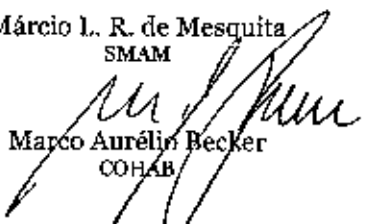
Leonardo Brusamolín Jr.
SMU

Luiz Alberto Tubel
SINELTEPAR

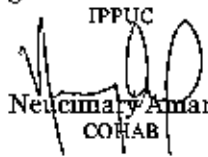

Luiz Fernando Gomes Braga

IPPUC

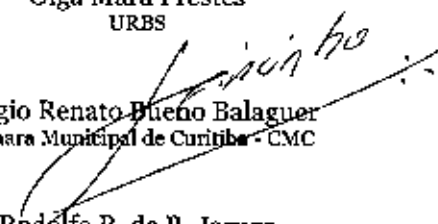
Márcio L. R. de Mesquita
SMAM


Marco Aurélio Becker
COHAB

Miguel A. Leoni Gaisler
IPPUC


Neucimar Amaral
COHAB

Olga Mara Prestes
URBS


Sérgio Renato Bueno Balaguer
Câmara Municipal de Curitiba - CMC

Rodolfo B. de P. Jaruga
CICLOIGUAÇU

